

CRONOLOGIA

04/05/1959 1ª Reunião no Colégio Marista São Francisco com fins de verificar a possibilidade de ser criada uma Faculdade de Direito da Cidade de Rio Grande.

05/08/1959 2ª Reunião em que foi criada a Faculdade de Direito, elaborando-se seu Estatuto.

04/10/1959 Decreto da Cúria Pelotense que criou a Faculdade de Direito da Cidade de Rio Grande.

07/11/1959 Decreto da Cúria Pelotense que denomina a Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua em Rio Grande.

11/12/1959 Aprovação do Processo 115581/1959, mediante Parecer nº 616/1959 do Ministério da Educação e Cultura.

02/02/1960 Decreto do Governo Federal, n.º 47.738 reconhece a Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua em Rio Grande.

08/02/1960 1º Concurso Vestibular com 50 vagas.

22/03/1960 Aula Inaugural do Curso de Direito, 1ª Turma, com a presença do Dr. Bruno de Mendonça Lima.

1964 Formatura da 1ª Turma de Bacharéis em Direito na Cidade do Rio Grande.

06/07/1965 Publicação no Diário Oficial da União do Decreto do Governo Federal, n.º 56.461 de 14/06/1965 que reconhece o Curso de Direito da Faculdade Clóvis Bevilacqua da Cidade de Rio Grande.

04/09/1965 Colação de grau da 1ª Turma Bacharéis em Direito na Cidade do Rio Grande.

20/08/1969 Criação da Universidade do Rio Grande, através do Decreto-Lei nº 774.

28/12/1972 Encampação da Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua pela Universidade do Rio Grande.

GABINETE EPISCOPAL DE PELOTAS

DECRETO²

Considerando as grandes vantagens provenientes de uma Escola Superior para a formação de líderes, que guiem e orientem as massas populares;

Considerando as condições de cultura, população e situação especial da Cidade do Rio Grande, como centro industrial e importante porto marítimo e atendendo a insistentes pedidos da mocidade e de intelectuais, mormente de cultores das ciências jurídicas, usando das atribuições da nossa missão de Bispo da Igreja, **DECRETAMOS**, pelo presente, a criação da **FACULDADE DE DIREITO DE RIO GRANDE**.

Dado e passado em nossa Câmara Eclesiástica sob o sinal das nossas armas, Pelotas, aos 4 dias de outubro de 1959.

Dom Antônio Zattera, Bispo de Pelotas.

GABINETE EPISCOPAL DE PELOTAS

DECRETO³

A Mitra Diocesana de Pelotas, Entidade Mantenedora da Faculdade de Direito do Rio Grande, representada pelo abaixo assinado, considerando que neste ano ocorre a celebração do primeiro Centenário de nascimento do imortal juriconsulto **CLÓVIS BEVILACQUA**, como homenagem ao grande homem público, decreta seja dado o seu nome a referida Escola.

Dado e passado em nossa Cúria Episcopal, e sob o sigilo de nossas armas, aos 7 dias de novembro de 1959.

² Trata-se de documento exarado pela Cúria de Pelotas em que Dom Antônio Zattera cria a pioneira Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua de Rio Grande. O documento em cópia encontra-se no Departamento de Ciências Jurídicas.

³ Trata-se de documento exarado pela Cúria de Pelotas em que Dom Antônio Zattera atribui o nome da pioneira Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua de Rio Grande. O documento em cópia encontra-se no Departamento de Ciências Jurídicas.

Antônio Zattera – Bispo de Pelotas

DECRETO Nº 47.738 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 1960⁴.

Concede autorização para o funcionamento do Curso de Bacharelado da Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição e nos termos do art. 23 do Decreto-Lei nº 421, de 11 de maio de 1938, decreta:

Artigo único. É concedida autorização para o funcionamento do **CURSO DE BACHARELADO DA FACULDADE DE DIREITO CLÓVIS BEVILÁQUA**, mantida pela Mitra Diocesana de Pelotas e situada em Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1960; 139º da Independência e 72º da República.

Juscelino Kubitschek.

Clovis Salgado.

(Nº 3.731 – 5-2-60 – Cr \$ 102,00).

DECRETO Nº. 56.461, de 14 DE JUNHO de 1965. ⁵

Concede recolhimento ao curso de bacharelado da Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua da Universidade Católica de Pelotas

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe o artigo 87, item I, da Constituição e nos termos do artigo 23 do Decreto-Lei nº. 421, de maio de 1938, decreta:

Artigo único É concedido reconhecimento ao curso de Bacharelado da Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua da Universidade Católica de Pelotas situada na cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 14 de junho de 1965; 144º da Independência 77º da República.

H Castelo Branco

Flávio Lacerda

⁴ Publicado no Diário Oficial do dia 08 de fevereiro de 1960, p. 2060.

⁵ Publicado no Diário Oficial do dia 06 de julho de 1965,